



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 137/2022

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1640/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a suplementar o orçamento vigente, com fulcro nos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 em consonância com o inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 26	02.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.1.500.0000000	8.670,00
Cód. red.: 30	02.001.04.122.0030.2007.3.3.90.39.1.500.0000000	2.000,39
Sub-Total:		10.670,39

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE GESTAO DA EDUCACAO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 106	05.001.12.122.0002.2029.3.3.90.30.1.500.1001000	5.742,08
Cód. red.: 108	05.001.12.122.0002.2029.3.3.90.39.1.500.1001000	1.407,51
Sub-Total:		7.149,59

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 131	05.002.12.361.0008.2037.3.3.90.30.1.500.1001000	67.896,57
Cód. red.: 133	05.002.12.361.0008.2037.3.3.90.39.1.500.1001000	27.680,00
Cód. red.: 166	05.002.12.361.0009.2035.3.3.90.30.1.500.1001000	11.019,70
Cód. red.: 168	05.002.12.361.0009.2035.3.3.90.39.1.500.1001000	10.275,08
Cód. red.: 117	05.002.12.365.0008.2017.3.3.90.30.1.500.1001000	14.553,90
Cód. red.: 158	05.002.12.365.0009.2032.3.3.90.30.1.500.1001000	1.546,30
Cód. red.: 160	05.002.12.365.0009.2032.3.3.90.39.1.500.1001000	9.543,07
Cód. red.: 178	05.002.12.365.0009.2081.3.3.90.30.1.500.1001000	1.542,90
Cód. red.: 180	05.002.12.365.0009.2081.3.3.90.39.1.500.1001000	8.280,36
Sub-Total:		152.337,88

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 488	08.002.15.451.0024.2092.3.3.90.39.1.500.0000000	5.660,49
Sub-Total:		5.660,49

Total Parcial Suplementado: 175.818,35

ART-02 - Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos, transposição de fontes e os valores a serem alocados conforme artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 e também do art. 167 da Constituição Federal em atendimento ao inciso V e VI, utilizando-se como recurso o excesso de arrecadação com remanejamento de saldos orçamentários, entre diferentes categorias econômicas e órgãos.

ART-03 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 21 de dezembro de 2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito